**ATA Nº 002 DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 002/2025 DA 20ª LEGISLATURA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE**

Às 19 horas do dia 19 de fevereiro de 2025, no Plenário da Câmara Municipal de Itamonte, teve início a Reunião Ordinária de nº 02 dessa Legislatura, sob a presidência de Sua Excelência, o Vereador Luís Cláudio Costa Fernandes. Estavam presentes os vereadores Cláudia Fernandes Nunes de Carvalho, Alessandra Simone Pinto, Luciana Fernandes Leite Marciano, Danilo de Souza Zacarias, Germano Justino Ferreira, Dani Delfim Batista Correa, Sílvio Santoro Júnior e Carlos Henrique Romanelli. Havendo quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. PRIMEIRO EXPEDIENTE: Inicialmente, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos no plenário e cumprimentou também os ouvintes que acompanhavam a reunião pelas redes sociais. Considerando o requerimento da MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO destinada ao atual Pelotão da PM de Itamonte, assinado por todos os Vereadores presentes, apresento a referida MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO que passará a fazer parte da Ordem do dia, conforme o determinado no art. 252, parágrafo único do Regimento Interno desta casa. **Indicação 03.2025** de autoria do Vereador Carlos Henrique Romanelli. O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 236, do Regimento Interno desta Egrégia Casa, solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine a poda da árvore em frente a Casa de Caridade de Itamonte. **JUSTIFICATIVA:** A presente indicação tem como objetivo solicitar a poda da árvore localizada em frente ao hospital, visto que seus galhos estão interferindo na fiação elétrica. Essa interferência pode causar curtos-circuitos, quedas de energia e representar riscos à segurança de pedestres e veículos que transitam na região. Diante disso, faz-se necessária a realização da poda com urgência, a fim de evitar possíveis acidentes e garantir a segurança da população. Câmara Municipal de Itamonte, 19 de Fevereiro de 2025. A indicação será encaminhada ao prefeito Municipal. Dando continuidade à reunião, entraremos na **ORDEM DO DIA**. Peço a Secretária da mesa que realize a Leitura do parecer do **Projeto de Lei nº 03.2025** que trata do pagamento de despesas do executivo do ano de 2024 que não foram empenhadas. O projeto foi colocado em discussão e votação e foi aprovado por unanimidade dos presentes. **(Cláudia Fernandes Nunes de Carvalho, Alessandra Simone Pinto, Luciana Fernandes Leite Marciano, Danilo de Souza Zacarias, Germano Justino Ferreira, Dani Delfim Batista Correa, Sílvio Santoro Júnior e Carlos Henrique Romanelli). e vai à sanção do Prefeito Municipal.** Segue em anexo **projeto de lei nº 03.2025** “ Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento de despesas de exercício anterior, na forma que menciona, e dá outras providências.” A Câmara Municipal de Itamonte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de depesas do exercício anterior, no valor de R$ 25.425,72 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos). relativamente a débitos de contratos de adesão com a Copasa. Art. 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamnetária: Ficha 97. 02 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE, 02.05- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 02.05.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 04- ADMINISTRAÇÃO, 121- PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO,003- DEPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, 1500.000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 100.1001- APLICAÇÃO GERAL, 33.90.92.00- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. Art. 3º A comprovação das despesas de que trata esta lei, em suas respectivas fichas financeiras do exercício de 2024, integra o devido processo de reconhecimento de dívida. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Art.5º Revogam-se as disposições em contrário. Itamonte, 17 de fevereiro de 2025. Peço a dispensa de prazo devido a urgência e solicitado a Secretaria da mesa que realize a leitura do Parecer do **Projeto de Lei nº 04.2025**, que trata da alteração dos anexos da LDO DE 2025. O projeto foi colocado em discussão e votação e foi aprovado por unanimidade dos presentes. **(Cláudia Fernandes Nunes de Carvalho, Alessandra Simone Pinto, Luciana Fernandes Leite Marciano, Danilo de Souza Zacarias, Germano Justino Ferreira, Dani Delfim Batista Correa, Sílvio Santoro Júnior e Carlos Henrique Romanelli). e vai à sanção do Prefeito Municipal.** Segue em anexo **projeto de lei nº 04.2025** Dispõe sobre alteração dos anexos da Lei Municipal nº 2.623.2024. A Câmara Municipal de Itamonte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º A Lei Municipal nº 2.623/2024 passa a vigor com a alteração dos Anexos Contábeis de que trata o Art. 50 do dispostivo legal. Itamonte, 18 de fevereiro de 2025. Peço a Secretaria da mesa que realize a leitura do parecer da **Resolução nº 01.2025** Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itamonte e dá outras providências. **Resolução nº 01.2025** foi colocado em discussão e votação e foi aprovado por unanimidade dos presentes. **(Cláudia Fernandes Nunes de Carvalho, Alessandra Simone Pinto, Luciana Fernandes Leite Marciano, Danilo de Souza Zacarias, Germano Justino Ferreira, Dani Delfim Batista Correa, Sílvio Santoro Júnior e Carlos Henrique Romanelli).** Peço a senhora secretária que faça a leitura da Moção de congratulação. A Câmara Municipal de Itamonte, em reunião ordinária realizada no dia 12/02/2025, em nome do povo de Itamonte, aprovou a Moção de Congratulação e todos os Policiais Militares integrantes do 2º Pelotão da 108ª CIA da Polícia Militar de Minas Gerais, sendo eles; O Comandante Geral da 108 ª Cia 1º Tenente da PM Leonardo Chaves Ramos, Comandante do 2º Pelotão da 108ª CIA 2º Tenente da PM Adenilson de Oliveira Rocha; 2º Sargento da PM Alexandre Vieira Almeida, 2º Sargrnto PM José Rogério da Silva; 3 Sargento da PM Richardoson ALex Rodrigues; 3º Sargento da PM Michel de Carvalho Rodrigues; 3º Sargento da PM Anderson Numes Cunha Alves; 3º Sargento da PM Marcio Henrique Alves; 3º Sargento da PM Rafael Reis Rodrigues Fontenha; 3º Sargento da PM José Alves Gobira Neto; 3º Sargento da PM Fernando Ferreira Monteiro; 3º Sargento da PM Aunéria Aparecida Abanca, Cabo da PM Douglas Corrêa Teodoro; Soldado da PM Felipe Augusto P. de Sousa, pelo relevantes serviços prestados diante das atuações no policiamento ostensivo realizado no município de Itamonte nos últimos meses. **Justificativa**: Os referidos policiais são merecedores desta singela homenagem da Casa legislativa Municipal, reconhecendo que os policiais supracitados vêm prestando excelentes serviços à comunidade de Itamonte, na busca contínua de combate ao crime sempre resguardando o direito a integridade e a segurança de todos os cidadãos de bem desta cidade. Os atuais índices de criminalidade de Itamonte/MG em comparação aos municípios arredores evidenciam a excelência dos serviços prestados pelo 2º Pelotão da 108ª CIA da Polícia Militar de Minas Gerais. As referidas atuações de mérito demonstram por si só a grandiosidade da Polícia Militar de Minas Gerais, o que confere e credencia todos os envolvidos a serem agraciados, com a presente Moção de Congratulação. Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2025. **SEGUNDO EXPEDIENTE: O SENHOR PRESIDENTE NOS TERMOS REGIMENTAIS LIBEROU A PALAVRA AOS SENHORES VEREADORES PARA SEUS RESPECTIVOS PRONUNCIOMENTOS: Todos os pronunciamentos e demais assuntos tratados na Sessão Ordinária encontram-se arquivados na forma de gravação em áudio na Secretaria da Câmara Municipal de Itamonte e também podem ser acessados através do site da Câmara Municipal no endereço: <http://itamonte.cam.mg.gov.br/>.** Enada mais havendo a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a sessão.

Luís Cláudio Costa Fernandes

Presidente

Germano Justino Ferreira Cláudia Fernandes Nunes de Carvalho

Vice- Presidente Secretário

Alessandra Simone Pinto

Vereadora

Luciana Fernandes Leite Marciano Danilo de Souza Zacarias

Vereadora Vereador

Dani Delfim Batista Correa

Vereador

Silvio Santoro Junior

Vereador

Carlos Henrique Romanelli

Vereador